



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CEFET-MG - GESTÃO 2021-2023**

### **I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1** Todos os documentos referentes a essa Eleição serão publicados na página do

DCB: <http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/>

**Art. 2** – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas (DCB) para o mandato de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**, em conformidade com as Resoluções CEPE 031/09, de 3 setembro de 2009 alterada pela Resolução CEPE 40/14, de 26 de novembro de 2014; CD 022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 030/2020, de 15 de outubro de 2020

**Art. 3** – Será eleita:

I - 01 (uma) Chapa constituída pelo candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os membros do corpo docente e técnicos administrativos, credenciados integralmente no Departamento de Ciências Biológicas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

**Art. 4** - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento, conforme o Capítulo IV, Art.15 da Resolução CEPE-031/09, alterado pela Resolução CEPE – 040/14, os servidores que:

- I- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II- Estiverem lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
- III- Possuírem título de nível superior;
- IV- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**Art. 5** – A condução do processo de eleição para Chefe e Subchefe do DCB será confiada à Comissão Eleitoral composta Vitor Hugo Henriques de Almeida (Presidente), Thiago Cotta Ribeiro e Maria Cristina Monteiro de Souza Costa. **PORTARIA N 8 / 2020 - DCB (11.55.12)**

**Art. 6** – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – receber as inscrições das chapas;
- II – homologar o registro das chapas;

- III – coordenar o processo eleitoral;
- IV – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas, nos prazos constantes no calendário anexo I;
- V – divulgar instruções sobre a forma de votação;
- VI – elaborar modelo de ata da votação;
- VII – divulgar os resultados da votação.

**Art. 7** - O Chefe de Departamento e o seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída pelos:

- I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas;
- II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciências Biológicas.

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

**Art. 8** – A Chefia do Departamento de Ciências Biológicas deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 9** – A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no calendário Anexo I, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo II, com assinatura dos candidatos e enviadas para o email: [eleicaodcb2020@gmail.com](mailto:eleicaodcb2020@gmail.com), devendo a comissão confirmar o recebimento do email com a inscrição. Será considerado como comprovante de inscrição a data e horário do envio do email, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo.

## **III – DA VOTAÇÃO**

**Art. 10** – A votação será realizada no dia **04 de dezembro de 2020, sexta-feira, de 08:00 às 17:00**, sendo secreta, através da Plataforma SIG Eleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As orientações de acesso a plataforma e operacionalização do voto serão enviadas após o término da configuração do módulo SIG Eleição pela DTI, previsto para o dia **20 de novembro de 2020**.

#### IV – DO RESULTADO

**Art. 11** – Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados no dia **08 de dezembro de 2020, até às 18:00**.

§ 1º - Para o cargo de Chefe/Subchefe será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

#### V – DOS RECURSOS

**Art. 12** – Caberá recurso a esta Comissão Eleitoral Local, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato recorrido (homologação das inscrições e publicação dos resultados da eleição).

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Os recursos deverão ser encaminhados via email: [eleicaodcb2020@gmail.com](mailto:eleicaodcb2020@gmail.com)

§ 3º - Contra ato da Comissão Eleitora Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado a chefia de departamento.

**Art. 13** – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 12 deste Regulamento.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** – O pedido de impugnação das normas contidas no presente Regulamento, em parcialidade ou totalidade, deverá ser dirigido, até às **17:00 horas do dia 16 de novembro de 2020**, ao presidente da Comissão Eleitoral Local, via email: [eleicaodcb2020@gmail.com](mailto:eleicaodcb2020@gmail.com)

**Art. 15** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.

**Art. 16** – O calendário, Anexo I, é parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

---

Presidente da Comissão Eleitoral Local  
Prof. Vitor Hugo Henriques de Almeida

---

Membro da Comissão Eleitoral Local  
Profa. Maria Cristina Monteiro de Souza Costa

---

Membro da Comissão Eleitoral Local  
Prof. Thiago Ribeiro Cotta

## ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| ATIVIDADES                                               | DATA                    | DIA DA SEMANA  | HORÁRIO                 | PLATAFORMA                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Constituição da Comissão Eleitoral Local                 | 04/11/2020              | Terça          | -                       | -                                                                                               |
| Publicação do Regulamento                                | 13/11/2020              | Sexta          | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Prazo para impugnação das normas do Regulamento          | até dia 16/11/2020      | Segunda        | até 17:00 horas         | <a href="mailto:eleicaodcb2020@gmail.com">eleicaodcb2020@gmail.com</a>                          |
| Publicação do Regulamento definitivo                     | 17/11/2020              | Terça          | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Publicação da lista preliminar de eleitores              | 18/11/2020              | Quarta         | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Inscrições dos candidatos                                | 19/11/2020              | Quinta         | 08:00<br>às 17:00 horas | <a href="mailto:eleicaodcb2020@gmail.com">eleicaodcb2020@gmail.com</a>                          |
| Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores | 19/11/2020 a 20/11/2020 | Quinta e sexta | 08:00<br>às 17:00 horas | <a href="mailto:eleicaodcb2020@gmail.com">eleicaodcb2020@gmail.com</a>                          |
| Divulgação dos candidatos inscritos                      | 20/11/2020              | Sexta          | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Divulgação definitiva das listas de eleitores            | 23/11/2020              | Segunda        | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Prazo para impugnação dos candidatos inscritos           | 24/11/2020              | Terça          | até 17:00 horas         | <a href="mailto:eleicaodcb2020@gmail.com">eleicaodcb2020@gmail.com</a>                          |
| Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas       | 25/11/2020              | Quarta         | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Publicação da Lista definitiva dos candidatos            | 26/11/2020              | Quinta         | até 17:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Eleição                                                  | 04/12/2020              | Sexta          | 08:00<br>às 17:00 horas | SIG Eleição                                                                                     |
| Publicação do resultado preliminar                       | 07/12/2020              | Segunda        | até 18:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |
| Recurso contra o resultado preliminar                    | 08/12/2020              | Terça          | até 18:00 horas         | <a href="mailto:eleicaodcb2020@gmail.com">eleicaodcb2020@gmail.com</a>                          |
| Homologação do resultado                                 | 10/12/2020              | Quinta         | até 18:00 horas         | <a href="http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/">http://www.dcb.cefetmg.br/eleicoes-2020/</a> |

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas - Gestão 2021-2023

|        |                            |        |
|--------|----------------------------|--------|
| Chapa: | Nome completo do chefe:    | SIAPE: |
|        | Nome completo do subchefe: | SIAPE: |

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do regulamento para a eleição de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas do CEFET-MG.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Chefe e/ou Assinatura do Candidato a Subchefe

Data de inscrição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_h\_\_m



Emitido em 13/11/2020

**NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 9/2020 - DCB (11.55.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/11/2020 18:28 )*  
MARIA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA COSTA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCB (11.55.12)  
Matrícula: 2449564

*(Assinado digitalmente em 13/11/2020 18:10 )*  
THIAGO COTTA RIBEIRO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCB (11.55.12)  
Matrícula: 1045235

*(Assinado digitalmente em 13/11/2020 18:07 )*  
VITOR HUGO HENRIQUES DE ALMEIDA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCB (11.55.12)  
Matrícula: 2786204

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**9**, ano: **2020**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação:  
**b8ec012116**